

**AGENDA**  
**EDITAL Nº 02/2015/PAME/PRG/UFLA, de 1 de agosto de 2016**

1/8/2016	Publicação do Edital
1/8/2016 a 12/8/2016	Período de Inscrição
15/8/2016 (após às 21h)	Resultado Preliminar
16/8/2016 a 17/8/2016	Recurso
18/8/2016	Análise dos Recursos
19/8/2016 (após às 21h)	Resultado dos Recursos
19/8/2016 (após às 21h)	Resultado da Primeira Chamada
20/8/2016 (via e-mail)	Manifestação de interesse pela vaga da primeira chamada
22/8/2016 (após as 21h)	Resultado da Segunda Chamada
23/8/2016 (via e-mail)	Manifestação de interesse pela vaga da segunda chamada
24/8/2016 a 31/8/2016	Demais listas de chamadas com confirmação de interesse pela vaga no dia subsequente a publicação (via e-mail)

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – UFLA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PRG**  
**COORDENADORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS – CPP**

**EDITAL Nº 02/2016/PAME/PRG/UFLA, de 1 de agosto de 2016**

**PROGRAMA ANDIFES DE MOBILIDADE ESTUDANTIL – PAME**  
**PROGRAMA DE BOLSAS DE MOBILIDADE ACADÊMICA NACIONAL – CONVÊNIO**  
**ANDIFES/SANTANDER**

A Pró-Reitora de Graduação, por meio da Coordenadoria de Programas e Projetos - CPP, considerando o disposto na Resolução nº 307 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, de 13 de dezembro de 2004, considerando o disposto no Convênio SN de 26 de outubro de 2011 celebrado entre as Instituições de Ensino Superior visando o Programa de Mobilidade Acadêmica, e considerando o disposto no Convênio SN de 19 de novembro de 2013 celebrado entre a Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior e o banco Santander, torna público o presente Edital, referente à oferta de cinco bolsas para discentes da UFLA inscritos do Programa Andifes de Mobilidade Acadêmica com início previsto para o primeiro semestre de 2016.

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA ANDIFES DE MOBILIDADE ACADÊMICA**

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** Entende-se por Programa Andifes de Mobilidade Estudantil (PAME) a relação de reciprocidade, entre as universidades e demais instituições federais de ensino superior conveniadas, para mobilidade acadêmica de discentes de graduação. O programa permite aos estudantes cursar componentes curriculares de graduação em instituições participantes, a fim de fomentar a mútua cooperação técnico-científica entre as Instituições Federais de Ensino Superior.

**1.2.** Entende-se por Programa de Bolsas de Mobilidade Acadêmica Nacional do Convênio ANDIFES/SANTANDER, o convênio entre a Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES) e o banco Santander, com a finalidade de concessão de bolsas a discentes participantes do Programa Andifes de Mobilidade Estudantil (PAME).

**1.3.** A divulgação e execução do presente processo seletivo são de inteira responsabilidade da Pró-Reitoria de Graduação (PRG).

**2. REQUISITOS, VAGAS E BOLSAS**

**2.1.** Poderão inscrever-se estudantes regularmente matriculados(as) em cursos de graduação da Universidade Federal de Lavras (entende-se por regularmente matriculado, discente que não encontra-se em situação de trancamento geral de matrícula), e que atendam aos requisitos:

**a)** ter sido aceito no Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica para Instituição Federal de Ensino Superior.

**b)** ter integralizado todas as disciplinas previstas para o primeiro ano ou 1º e 2º semestres do curso na UFLA, e apresentar, no máximo, uma reprovação em cada período letivo.

**c)** que não tenha participado do Programa Andifes de Mobilidade Estudantil como bolsista do Programa de Bolsas de Mobilidade Acadêmica Nacional do Convênio Andifes/Santander;

**d)** que tenha se inscrito em número de disciplinas compatíveis com seu período na instituição receptora, com consulta prévia ao Coordenador de Curso de origem;

**2.2.** São oferecidas cinco vagas para bolsas aos discentes da UFLA participantes do Programa Andifes de Mobilidade Acadêmica, enquadrados no item 2.1, com início previsto para o segundo semestre letivo de 2016.

**2.3.** Serão oferecidas cinco bolsas, no valor de R\$ 3.000,00 cada, disponibilizadas em cinco parcelas de R\$ 600,00 com início no mês de setembro de 2016. O pagamento será repassado ao discente até

o quinto dia útil de cada mês através de depósito bancário em conta corrente de titularidade do discente.

**2.4.** Serão concedidas bolsas aos cinco candidatos selecionados de acordo o item 4..

**2.5.** Em caráter excepcional a ANDIFES autoriza a concessão de bolsas a discentes em mobilidades dentro do Estado de Minas Gerais somente para o período letivo de 2016/2.

### **3. ATRIBUIÇÕES**

**3.1.** O bolsista é obrigado dedicar-se em tempo integral às atividades acadêmicas.

**3.2.** Em caso de impossibilidade de permanecer em mobilidade acadêmica, o discente deverá comunicar a desistência à Pró-Reitoria de Graduação da UFLA.

### **4. INSCRIÇÃO E SELEÇÃO**

**4.1.** As inscrições poderão ser feitas em duas modalidades: através da entrega do requerimento de inscrição (anexo 1) de forma presencial na secretaria da Pró-Reitoria de Graduação, ou através de postagem do requerimento pelos correios no período de 1/8/2016 a 12/8/2016.

**4.2.** Para inscrever-se no Processo Seletivo o candidato deverá preencher devidamente o formulário de inscrição (anexo 1), o qual deverá ser entregue na secretaria da Pró-Reitoria de Graduação ou postado pelo Correio conforme descrito nos itens 4.2.1. e 4.2.2., respectivamente;

**4.2.1.** As inscrições presenciais serão recebidas, em dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 18h (horário oficial de Brasília) na secretaria da Pró-Reitoria de Graduação atendendo ao período de inscrição do item 4.1..

**4.2.2** As inscrições pelos correios deverão ter data de postagem até o dia 9/8/2016 para o endereço:

Pró-Reitoria de Graduação / Coordenadoria de Programas e Projetos  
Endereço: Praça Prof. Edmir Sá Santos; Número: S/N; Bairro: Campus Universitário  
Município: Lavras; UF: MG; CEP: 37200-000; Caixa Postal 3037

**4.2.2.1** As inscrições postadas até a data limite de 9/8/2016 pelos correios, serão recebidas até a data de 12/8/2016. Não serão analisadas inscrições, que mesmo postadas no prazo, não sejam entregues à Universidade Federal de Lavras até o dia 12/8/2016.

**4.3.** Em caso de até cinco inscrições, os candidatos inscritos serão considerados aprovados, desde que atendidos as disposições do item 2.1.

**4.4.** Em caso de o número de inscrições for superior a cinco, além do atendimento ao disposto no item 2.2, os discente serão classificados de acordo com as pontuações discriminadas nas tabelas 1 (Critérios de Avaliação e Classificação), e a pontuação final será constituída pela média aritmética da soma das pontuações obtidas nos critérios 1, 2 e 3.

**4.4.1.** As avaliações e pontuações dos inscritos ficará a cargo da Coordenadora Institucional do Programa Andifes de Mobilidade Acadêmica e da Coordenadoria de Programas e Projetos.

<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO</b>					
<b>Critério 1: Número de Reprovações</b>		<b>Critério 2: Percentual do Curso Concluído</b>		<b>Critério 3: Classificação do CRA no Curso</b>	
<b>Número de Reprovações</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Percentual do Curso</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Classificação</b>	<b>Pontuação</b>
nenhuma	100 pontos	80% ou superior	100 pontos	Entre os 20% maiores CRAs do Curso	100 pontos
1	90 pontos				
2	80 pontos	65% à 79,99%	80 pontos	Entre os 20,01% e 40% maiores CRAs do Curso	80 pontos
3	70 pontos				
4	60 pontos	50% à 64,99%	60 pontos	Entre os 40,01% e 60% maiores CRAs do Curso	60 pontos
5	50 pontos				
6	40 pontos	35% à 49,99%	40 pontos	Entre os 60,01% e 80% maiores CRAs do Curso	40 pontos
7	30 pontos				
8	20 pontos	20% à 34,99%	20 pontos	Entre os 80,01% e 100% maiores CRAs do Curso	20 pontos
9 ou mais	10 pontos				

**Critério 1: Número de Reprovações)** avalia o número de reprovações no histórico completo do discente, atribuindo pontuações de forma decrescente de acordo com número crescente de reprovações.

**Critério 2: Percentual do Curso Concluído)** avalia o percentual de curso concluído pelo discente, atribuindo pontuações de forma crescente de acordo com maiores progressões no curso.

**Critério 3: Classificação do CRA no Curso)** avalia a classificação do Coeficiente de Rendimento Acadêmico Geral do discente diante de todos os discentes de seu curso, atribuindo pontuações de forma crescentes de acordo melhores classificações.

**4.4.2.** Serão considerados para a avaliação e classificação previstos nos critérios 1, 2 e 3, dados extraídos do Sistema Integrado de Gestão da UFLA (SIG/UFLA) no dia 15/8/2016.

## **5. RESULTADO PRELIMINAR**

**5.1.** O Resultado processo será publicado no endereço [www.prg.ufla.br](http://www.prg.ufla.br), a partir das 21h do dia 15/8/2016. Será de única e exclusiva responsabilidade do candidato inteirar-se do resultado.

**5.1.** A PRG não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informações de resultados.

## **6. RECURSO**

**6.1.** O candidato poderá impetrar recurso contra o resultado preliminar no período de 16/8/2016 a 17/8/2016 através do formulário de recurso (anexo 2), o qual deverá ser devidamente preenchido, assinado, datado e entregue pessoalmente (ou por meio de procurador) na secretaria da Pró-Reitoria de Graduação entre os horários de 8h às 12h e de 14h às 18h.

**6.2.** O recurso entregue por procurador somente será aceito se o procurador possuir procuração assinada por ele e pelo candidato, em que o segundo atribui poderes para que o primeiro impetre o recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo para a concessão da bolsa.

**6.3.** Recursos preenchidos de forma incompleta ou sem embasamento não serão avaliados. Os recursos impetrados serão avaliados em 18/8/2016.

**6.4.** O resultado da avaliação dos recursos será publicado no endereço [www.prg.ufla.br](http://www.prg.ufla.br), após as 21h do dia 19/8/2016.

**6.5.** Institui-se a Pró-Reitoria de Graduação como única instância de recurso.

## **7. RESULTADO DA PRIMEIRA CHAMADA**

**7.1.** O resultado da primeira chamada será publicado no endereço [www.prg.ufla.br](http://www.prg.ufla.br), após as 21h do dia 19/8/2016, sendo de inteira responsabilidade do candidato consultar sua classificação.

**7.2.** Os candidatos selecionados da primeira lista de chamada deverão enviar e-mail para [fabio moises@prg.ufla.br](mailto:fabio moises@prg.ufla.br) com cópia para [pib.ufla@prg.ufla.br](mailto:pib.ufla@prg.ufla.br) através de seus e-mails pessoais e institucionais com o assunto "Manifestação de Interesse – Bolsa – Andifes - Santander", no corpo do e-mail deverá ser informado o nome completo do candidato, e se há interesse ou desinteresse pela bolsa. Os e-mails deverão ser enviados impreterivelmente no dia 20/8/2016.

**7.3.** Candidatos selecionados na primeira lista de chamadas que não enviarem o e-mail de interesse pela bolsa serão considerados como desistentes da bolsa.

## **8. RESULTADO DA SEGUNDA CHAMADA**

**8.1.** Havendo vagas não preenchidas após o a confirmação de interesse da primeira chamada será publicada a segunda lista de chamada.

**8.2.** O resultado da segunda chamada será publicado no endereço [www.prg.ufla.br](http://www.prg.ufla.br), após as 21h do dia 22/8/2016, sendo de inteira responsabilidade do candidato consultar sua classificação.

**8.3.** Os candidatos selecionados da segunda lista de chamada deverão enviar e-mail para [fabio moises@prg.ufla.br](mailto:fabio moises@prg.ufla.br) com cópia para [pib.ufla@prg.ufla.br](mailto:pib.ufla@prg.ufla.br) através de seus e-mails pessoais e institucionais com o assunto "Manifestação de Interesse – Bolsa – Andifes - Santander", no corpo do e-mail deverá ser informado o nome completo do candidato, e se há interesse ou desinteresse pela bolsa. Os e-mails deverão ser enviados impreterivelmente no dia 23/8/2016.

**8.4.** Candidatos selecionados na segunda lista de chamadas que não enviarem o e-mail de interesse pela bolsa serão considerados como desistentes da bolsa.

## **9. DEMAIS LISTAS DE CHAMADAS**

**9.1.** Havendo vagas não preenchidas, serão publicadas demais listas de chamadas.

**9.2.** Os resultados das demais listas de chamadas serão publicados no endereço [www.prg.ufla.br](http://www.prg.ufla.br) nos intervalos de 24/8/2016 a 31/8/2016 sendo de inteira responsabilidade do candidato consultar sua classificação.

**9.3.** Os candidatos selecionados nas demais listas de chamadas deverão enviar e-mail para [fabio moises@prg.ufla.br](mailto:fabio moises@prg.ufla.br) com cópia para [pib.ufla@prg.ufla.br](mailto:pib.ufla@prg.ufla.br) através de seus e-mails pessoais e institucionais com o assunto "Manifestação de Interesse – Bolsa – Andifes - Santander", no corpo do e-mail deverá ser informado o nome completo do candidato, e se há interesse ou desinteresse pela bolsa. Os e-mails deverão ser enviados impreterivelmente no dia seguinte a publicação. Cabe ao candidato acessar diariamente o sítio da PRG para verificação de demais listas de chamadas.

**9.4.** Candidatos selecionados nas demais listas de chamadas que não enviarem o e-mail de interesse pela bolsa serão considerados como desistentes da bolsa.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas constantes neste Edital.

**10.2.** Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela PRG.

**10.3.** Os casos omissos serão resolvidos pela PRG, ouvidas a Coordenação Institucional do Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica e a Coordenação de Programas e Projetos, de acordo com as suas competências.

**Lavras – MG, 1 de agosto de 2016**

Ronei Ximenes Martins  
**Pró-Reitor de Graduação**

Fábio Henrique Moisés  
**Coordenador de Programas e Projetos**

**ANEXO 1 do EDITAL Nº 02/2016/PAME/PRG/UFLA, de 1 de agosto de 2016  
PROGRAMA ANDIFES DE MOBILIDADE ESTUDANTIL – PAME  
PROGRAMA DE BOLSAS DE MOBILIDADE ACADÊMICA NACIONAL – CONVÊNIO  
ANDIFES/SANTANDER**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Período para inscrição: 1/8/2016 a 12/8/2016

**Este requerimento deve ser obrigatoriamente digitado.**

DADOS PESSOAIS	
Nome:	
Matrícula:	
Curso:	
Telefone Celular:	
RG / Emissor:	
CPF:	
E-mail:	
Endereço:	
Bairro / Cidade / Estado:	
Nome do Banco:	
Número do Banco:	
Número da Agência:	
Número da Conta Corrente:	

Data de Entrega : \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_      Assinatura do(a) estudante: \_\_\_\_\_

Os campos abaixo são exclusivos para avaliação. Favor não preencha.

<b>ANÁLISE DA COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PROGRAMA ANDIFES DE MOBILIDADE ACADÊMICA E DA COORDENADORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS</b>
--

SIM	NÃO	REQUISITOS PARA CANDIDATURA
		O(A) discente foi aceito(a) no Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica para Instituição Federal de Ensino Superior.
		O(A) discente integralizou as disciplinas previstas para o primeiro ano ou 1º e 2º semestres do curso na UFLA, e apresenta, no máximo, uma reprovação em cada período letivo.
		O(A) discente não participou anteriormente do Programa Andifes de Mobilidade Estudantil como bolsista do Programa de Bolsas de Mobilidade Acadêmica Nacional do Convênio Andifes/Santander;

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO					
Critério 1: Número de Reprovações		Critério 2: Percentual do Curso Concluído		Critério 3: Classificação do CRA no Curso	
Nº de Reprovações	Pontuação	Percentual do Curso	Pontuação	Classificação	Pontuação

NOTA FINAL [(Critério 1 + Critério 2 + Critério 3)/3]	
---	--

\_\_\_\_\_  
Coordenadora Institucional do Programa  
ANDIFES de Mobilidade Acadêmica (Assinatura  
e Carimbo)

\_\_\_\_\_  
Coordenador de Programas e Projetos  
(Assinatura e Carimbo)

Lavras – MG, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Número do Processo no SIPAC,  
fixar a etiqueta aqui.

**ANEXO 2 do EDITAL Nº 02/2016/PAME/PRG/UFLA, de 1 de agosto de 2016  
PROGRAMA ANDIFES DE MOBILIDADE ESTUDANTIL – PAME  
PROGRAMA DE BOLSAS DE MOBILIDADE ACADÊMICA NACIONAL – CONVÊNIO  
ANDIFES/SANTANDER**

**REQUERIMENTO DE RECURSO**

Período para recurso: 16/8/2016 a 17/8/2016

**Este requerimento deve ser obrigatoriamente digitado.**

DADOS PESSOAIS	
Nome:	
Matrícula:	
Curso:	
Telefone Celular:	
RG / Emissor:	
CPF:	
E-mail:	
Endereço em Lavras - Rua/Número:	
Bairro / Cidade / Estado:	

RECURSO

Data de Entrega : \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_      Assinatura do(a) estudante: \_\_\_\_\_

Os campos abaixo são exclusivos para avaliação. Favor não preencha.

ANÁLISE DA COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PROGRAMA ANDIFES DE MOBILIDADE ACADÊMICA E DA COORDENADORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS

--

\_\_\_\_\_  
**Coordenadora Institucional do Programa  
ANDIFES de Mobilidade Acadêmica (Assinatura  
e Carimbo)**

\_\_\_\_\_  
**Coordenador de Programas e Projetos  
(Assinatura e Carimbo)**

Lavras – MG, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Número do Processo no SIPAC, fixar a etiqueta aqui.
--